

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

**DECRETO Nº 177**, de 30 de abril de 2013.

“Reajusta os valores das diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 4.º da Lei n.º 262, de 18 de abril de 2005 e posteriores alterações, e, considerando os valores elevados fixados para as diárias, em decorrência de regulamentação anterior, através do Decreto 2.300/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A tabela de valores das diárias a que os agentes públicos da Prefeitura Municipal de Uauá fazem jus passa a vigorar da seguinte forma:

CATEGORIA FUNCIONAL	MUNICÍPIOS ATÉ 200 Km DE	MUNICÍPIOS ACIMA DE 200 Km DE	CAPITAIS DE ESTADOS	CAPITAL FEDERAL
Prefeito	R\$...150,00	R\$...200,00	R\$...320,00	R\$...500,00
Secretários e Cargos Comissionados de Primeiro Grau (CC1)	R\$...90,00	R\$...100,00	R\$...250,00	R\$...350,00
Demais cargos em comissão	R\$...65,00	R\$...80,00	R\$...160,00	R\$...180,00
Demais servidores	R\$...60,00	R\$...70,00	R\$...140,00	R\$...152,00

**Parágrafo Único** – Não havendo pernoite no local, será pago 50% da diária normal.

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.300/2011.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2013.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba